

POLICLINICA NAVAL DE SAO PEDRO D´ALDEIA

Documento de Formalização da Demanda 38/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 38/2025

1. Informações Gerais

| | | | |
|-------------------------------------|----------------------------------|--------|----------------------|
| Área requisitante | Data da conclusão da contratação | UASG | Editado por |
| Departamento de Administração | 28/09/2026 00:00 | 791191 | ANGELO VIEIRA IZARIO |
| Descrição sucinta do objeto | | | |
| Aquisição de material de expediente | | | |

2. Justificativa de Necessidade

O presente documento visa justificar a abertura do processo licitatório para o registro de preços de acordo com o item I, do Art. 3º do Decreto nº 7.892 de janeiro de 2013.

A Policlínica Naval de São Pedro da Aldeia (PNSPA) é uma Organização Militar Hospitalar (OMH), subordinada ao Comando da Força Aeronaval, que atua nos três pilares do Sistema de Saúde da Marinha (SSM): os Subsistemas Assistencial, Pericial e Operativo. Sua missão inclui atender uma clientela de aproximadamente 24.343 usuários distribuídos pelos 30 municípios de sua área de abrangência. Dentre as suas principais missões destacam-se: prestar assistência médico-hospitalar, odontológica e pericial para os 3.410 militares do Comando da Força Aeronaval; assisti-los nas mais diversas atividades operativas como o serviço de busca e salvamento de náufragos e as evacuações aeromédicas.

Faz-se necessário a aquisição de material de expediente para garantir o perfeito funcionamento desta Organização Militar e manter o adequado estado de prontidão assistencial, pericial e operativa.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

| Nº do item | Classe | PDM | Descrição | Qtd | Val. unit. (R\$) | Val. total (R\$) |
|------------|---|-----|-----------|------|------------------|------------------|
| 1 | Acessórios e dispositivos para escritório | | | 1,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IZABEL ARAUJO TEIXEIRA ARAGAO

Encarregada da Divisão de Suprimentos

WILLIAM FERREIRA DA SILVA

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.